



PORTARIA SCGE nº 023, de 13 de junho de 2016 – O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 43.133, de 09 de junho de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Executivo da Controladoria-Geral do Estado, para:

I – celebrar convênios, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, de interesse da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, com entidades públicas ou particulares, nos termos da legislação pertinente;

II – autorizar, na qualidade de ordenador de despesas, a abertura de processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, assim como homologação, na forma da legislação em vigor;

III – celebrar, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, termos de compromisso com estagiário e instituições de ensino;

IV – autorizar, nos termos do Decreto nº 25.845, de setembro de 2003 e alterações, os deslocamentos a serviço ou em missão oficial, para fora da sede de trabalho, de servidores em exercício na SCGE, no âmbito do território estadual.

V – ratificar a concessão de direitos dos servidores da SCGE, bem como deliberar acerca dos atos relacionados à gestão de pessoal desta Secretaria.

VI – Instaurar Processo Administrativo conforme disposto no artigo 214 e seguintes da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 013, de 12 de maio de 2016

Ruy Bezerra De Oliveira Filho
Secretário da Controladoria-Geral do Estado